



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 372 DE 13/02/1992

PORTARIA Nº. 318/GAB/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Designar a servidora, Roseli Fátima de Camargo, Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social, que estará se deslocando para a cidade de Porto Velho/RO, entre os dias 05 a 07 de julho de 2012, para participar de Reunião Ampliada com Todos os Conselhos Municipais de Assistência Social do Estado, Técnicos e Convidados, para discutir a Regulamentação dos Benefícios Eventuais no Estado, bem como um aprofundamento da Resolução 016/CNAS, que define os parâmetros nacionais para a Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, e inclusive os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos referidos Colegiados em nível de Municípios.

Atribuir e conceder a servidora, 03 (Três) diárias, equivalentes a 09 (Nove) **UPFs (Unidades Padrão Fiscal do Município), no valor de R\$ 351,90 (Trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).**

Ministro Andreazza – RO, 04 de julho de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

